



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

LEI Nº851/2024

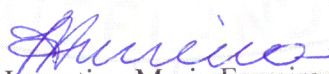
Revoga a Lei 775/2021, a Resolução Legislativa nº 01/2021 e a Resolução Legislativa nº 06/2021, e dá outras providências.

O povo do Município de Materlândia/MG, por meio de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas a Lei 775/2021, a Resolução Legislativa nº 01/2021 e a Resolução Legislativa nº 06/2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Materlândia, 29 de novembro de 2024.


Joventino Maria Ferreira

Prefeito Municipal